



CLIPPING



07 de
Outubro
2021

ACIDENTE EM NAZARÉ

Perícia não identifica vestígio de consumo de álcool

ACUSADO - Allan Rocha, investigado pela morte de mãe e filha, responderá ao processo em liberdade

JOÃO PAULO JUSSARA
DA REDAÇÃO

Um laudo emitido pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPCRC) confirmou que o condutor Allan Henrique das Chagas Rocha, envolvido no acidente no bairro de Nazaré, em Belém, que matou mãe e filha, não possuía nenhum vestígio de álcool no sangue. O Grupo Liberal teve acesso ao documento na manhã de quarta-feira (6), por meio de uma fonte do sistema de segurança. O rapaz foi solto na terça-feira (5) e vai responder ao processo em liberdade.

De acordo com o laudo, na manhã do dia 26, algumas horas depois do acidente, foram colhidos cerca de quatro mililitros do sangue de Allan. O condutor estava internado em estado grave no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), em Ananindeua.

Menos de uma semana depois, no dia 1º de setembro, a perícia foi realizada, a pedido do delegado da Polícia Civil Everaldo Dias Negrão Junior. O resultado do exame confirmou que Allan não havia ingerido bebida alcoólica quando se envolveu no acidente que vitimou Renata Corrêa Bezerra e a filha, Maria Luiza Corrêa Torres, de apenas dois anos.

PRISÃO REVOGADA

O juiz titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, Heyder Tavares da Silva, acolheu, na última segunda-feira (4), manifestação do Ministério Público para revogar a prisão preventiva de Allan Henrique das Chagas Rocha, acusado da suposta prática



Allan Rocha teve pedido de prisão revogado após laudo do Centro de Perícias Renato Chaves

do crime de homicídio doloso por motivo fútil.

Na decisão, o magistrado explicou que o promotor de Justiça requereu novas diligências "ante a imprescindibilidade dos resultados das perícias e exames ao oferecimento da denúncia, a qual teria como requisitos a prova da existência material do crime e indícios suficientes de autoria ou participação, assim como seriam necessárias a melhor descrição dos fatos e condutas". O Inquérito Policial foi devolvido à autoridade policial para que fossem realizadas as novas diligências.

No último dia 30 de setembro, o promotor protocolou novo pedido de revogação de prisão preventiva, sustentando que "as diligências ainda não teriam sido realizadas, ratificando posicionamento anterior, acrescentando ser conveniente a suspensão preventiva da carteira nacional de habilitação do custodiado".

Diante desses fatos, o juiz acolheu os argumentos do Ministério Público, tendo em vista que "os pressupostos da medida cautelar extrema encontram-se fragilizados diante da demora na formação da culpa, esta reconhecida pelo próprio titular

O acusado não pode deixar a RMB por período superior a oito dias sem autorização prévia do juízo

metropolitana de Belém por período superior a oito dias sem autorização prévia do juízo.

RELEMBRE O CASO

Duas pessoas morreram em um grave acidente ocorrido na madrugada de quinta-feira, 26 de agosto, no cruzamento entre as avenidas Nazaré e Generalíssimo Deodoro, em Belém. Uma das vítimas foi a pequena Maria Luiza Corrêa Torres, de dois anos, e a outra foi a mãe dela, Renata Corrêa Bezerra. O pai da criança, Leandro Nascimento Torres, que dirigia um dos veículos, ficou gravemente ferido, assim como o condutor do outro automóvel, Allan Rocha.

A Polícia Militar informou que os dois veículos estavam em alta velocidade, quando os motoristas perderam o controle dos automóveis e se chocaram lateralmente.

Três ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e uma de resgate do Corpo de Bombeiros foram acionadas para a retirada das vítimas que ficaram presas nos carros, que ainda atingiram uma árvore na calçada, em frente à sede do Clube do Remo.

de eventual ação penal, ocasionando constrangimento ilegal, não tendo o indiciado ou sua defesa técnica contribuído para tal circunstância".

O magistrado acrescentou ainda, em sua decisão, que "nos casos em que o Ministério Público acha imprescindível novas diligências é porque não há certeza da culpa do réu e, portanto, não há fundamento para a acusação e, logo, muito menos, à prisão do acusado, que por sua natureza cautelar, anterior à condenação, assume o caráter de exceção".

Além de revogar a prisão, o juiz também determinou a suspensão da habilitação para que o acusado dirija veículo automotor pelo prazo de um ano. Também impôs o uso de tornozeleira eletrônica, além de ter que recolher-se em casa no período noturno das 22h às 6h, em dias úteis e finais de semana, pelo período de um ano. O acusado também não pode deixar a região

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CRIME MISTERIOSO

POLÍCIA INVESTIGA MORTE EM REDENÇÃO

Homem de 26 anos foi morto após levar seis tiros. Ele teve o corpo jogado em uma cerca de arame farpado numa chácara e, segundo testemunhas, teria passagens pela polícia. Polícia Civil investiga o caso

ASSASSINATO

JR Avelar

Um rapaz foi executado a tiros no começo da tarde desta terça-feira (05) no setor Buriti II, na cidade de Redenção, na região sul do Pará. A Polícia Civil investiga as circunstâncias do crime. Segundo as informações, foram ouvidos disparos de arma de fogo em uma área erma e quando populares conseguiram chegar no local encontraram o corpo de um homem identificado como Walef Silva Costa, de 26 anos, jogado em cima de uma cerca de arame farpado de uma chácara.

A vítima foi alvejada com seis disparos de arma de fogo que atingiram a cabeça, peito e abdômen e, pelas evidências encontradas no local do crime, Walef Silva Costa teria sido perseguido, tentando fugir de seus agressores.

A chácara cercada com arame teria sido o obstáculo que acabou impedindo a fuga. Testemunhas disseram que o rapaz além de usuário de dro-



A vítima teria tentado fugir dos assassinos, mas foi alcançada e morta. FOTO: DIVULGAÇÃO

gas, possuía várias passagens pela polícia.

A Polícia Militar foi acionada e logo alguns informes começaram

a chegar através de testemunhas que informaram terem visto a vítima sendo perseguida por desconhecidos nas ruas do setor Buriti.

O crime de homicídio está cercado de mistérios e a Polícia Civil de Redenção já instaurou inquérito para apurar a execução

de Walef Silva Costa que teve o corpo removido para o Instituto Médico Legal de Marabá para necropsia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PRESO ESTAVA 'ZANZANDO' PELA RUA VACILOU NA CONDICIONAL

Detento recebeu o direito de ir para casa, mas sob monitoramento. E infringiu uma das regras da liberdade vigiada: não passar das 22h dando mole nas ruas. Foi flagrado 22h30 por aí e voltou à cadeia.

PERDEU!

JR Avelar

Quando o detento deixa uma cadeia, quer seja em uma saída temporária ou por alvará judicial, recebe uma série de recomendações que devem ser cumpridas sob pena de retornar ao regime fechado para cumprimento da pena em sua totalidade e em regime fechado.

Uma dessas recomendações é a de recolher em casa até às 22h, uma das obrigações que poucos detentos cumprem e quando são flagrados pela polícia nenhuma desculpa consegue convencer e o detento é recambiado por quebra de monitoramento.

Foi assim que Jonata Rocha de Sousa viu sua liberdade escapar depois que foi abordado pelas guarnições das viaturas 2508 e 2510 do 25º Batalhão que estavam em rondas pela avenida Beira Mar no bairro do Farol na ilha do Mosqueiro.

Ele foi abordado por volta das 22h30 quando passeava pelo local e, ao ser identificado, os policiais perceberam que ele se encontrava na condição de monitorado eletronicamente pela Secretaria de Administração Penitenciária do Pará.

Os policiais comunicaram que ele estava quebrando a regra de monitoramento e por esta razão foi conduzido para a 9ª Seccional Urbana do Mosqueiro e apresentado a delegada Luzia Negrão que fez o registro comunicando à justiça sua detenção.



Jonata Rocha foi flagrado pela PM passeando por Mosqueiro depois de passar da hora de ir para casa e cumprir a condicional. FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

EM CASTANHAL

GUARDA MUNICIPAL É PRESO POR ESTUPRO

Uma arma de fogo e munições foram apreendidas durante o cumprimento do mandado. A polícia não divulgou o nome do agente de segurança preso, muito menos deu detalhes do crime ocorrido em 2011

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Tiago Silva
DE CASTANHAL

Na manhã de ontem, por volta das 11h, um Guarda Municipal de Castanhal, região do nordeste paraense, foi preso acusado de ter praticado crime de estupro de vulnerável. Uma arma de fogo e munições foram apreendidas.

Após tomarem conhecimento da decretação de prisão em decorrência de sentença condenatória, proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Castanhal, policiais civis da 3ª Região Integrada de Segurança Pública (3ª RISP), sob o comando do Delegado Paulo Henrique Júnior, realizaram diligências e conseguiram localizar e prender um Guarda Municipal acusado de ter praticado crime de estupro de vulnerável. A Polícia Civil não divulgou o nome do acusado e nem repassou detalhes sobre o crime que ocorreu em 2011 (antes do acusado ingressar na área de segurança pública).

Durante a prisão, foi apreendida uma arma de fogo tipo espingarda calibre 20, além de 4 munições do mesmo calibre. Além de responder pelo crime de estupro de vulnerável, o preso foi autuado em flagrante delito por crime de posse ilegal de arma de fogo.



Armamento do guarda foi apreendido. Crime teria sido cometido em 2011, antes dele entrar nas forças de segurança de Castanhal
FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Allan Rocha quebra o silêncio sobre o acidente em Nazaré

Através do advogado Igor da Silva Pinheiro, Allan apresentou a primeira versão da defesa desde o dia do acidente

quarta-feira, 06/10/2021, 12:44 - Atualizado em 06/10/2021, 16:40

- Autor: **Wesley Rabelo**



Allan ficou mais de um mês preso, e segundo a defesa, Allan Rocha não foi interrogado e a autoridade policial | Reprodução/ Redes sociais

Quase dois meses após o acidente, Allan Henrique das Chagas Rocha, de 30 anos, quebrou o silêncio e resolveu dar sua versão sobre o acidente, ocorrido na madrugada do dia 26 de agosto deste ano.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Através do advogado Igor da Silva Pinheiro, Allan apresentou a primeira versão da defesa desde o dia do acidente. Em nota, o acusado disse que “Sem ter sido ouvido, foi indiciado pela autoridade policial que pediu a prisão preventiva, deferida pelo juízo durante o plantão judiciário.”

Allan ficou mais de um mês preso, sua defesa alega que não foi interrogado e que a autoridade policial não apresentou o resultado dos laudos periciais, que foram divulgados pelo jornalismo do DOL com exclusividade. Além disso, a defesa disse à reportagem que não houve audiência de custódia e nem intimação ou ofício para que a Defensoria Pública apresentasse qualquer manifestação.

O acusado disse ainda, através do advogado, que a família também não foi comunicada pelas autoridades, tomando conhecimento do fato somente pelas mídias.

EXAME TOXICOLÓGICO

Um laudo emitido pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPCRC) confirmou que o motorista Allan Rocha, não possuía nenhum vestígio de álcool no sangue. Esclarecemos que o indiciado nunca participou de qualquer outro processo, como autor, réu ou mesmo testemunha. É um trabalhador comum, o Ministério Público pediu ao juízo a revogação da prisão preventiva, alegando a atual impossibilidade de oferecer acusação ante à ausência de provas nos autos.

O juiz titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, Heyder Tavares da Silva, acolheu manifestação do Ministério Público para revogar a prisão preventiva de Allan, acusado pelos crimes de homicídio doloso por motivo fútil.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RELEMBRE O CASO

Na madrugada de 26 de agosto deste ano, mãe e filha morreram vítimas de uma colisão entre dois carros na avenida Nazaré, em Belém. Os condutores eram Leandro Torres (respectivamente, marido e pai das vítimas) e Allan Rocha, que dirigia um carro Ford Ka, cor prata, na companhia de uma passageira.

Na época, a história inicial divulgada foi a de que os dois estariam disputando um “racha”. corrida ilícita praticada com automóveis ou motocicletas, depois de terem participado de um encontro de carros no Portal da Amazônia.

Posteriormente, uma versão dada por amigos de um dos condutores foi que uma discussão por causa de vaga para estacionar aconteceu entre eles no local desse evento de carros.

Com o andamento das investigações e as testemunhas sendo ouvidas, Leandro Torres falou sobre a trágica madrugada da última semana de agosto. Ele garantiu não ter ingerido bebida alcoólica ou realizado festas com som automotivo e negou conhecer Allan.

Até aquele momento, Allan e a passageira, que estava com ele naquela madrugada, seguiam internados em estado grave, mas a prisão do condutor do Ford Ka já havia sido decretada pela polícia, tendo que responder por duplo homicídio doloso (quando há intenção de matar) e lesão corporal grave.

Na segunda semana do mês de setembro, o casal deixou a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e o estado de saúde era estável.

Pouco mais de um mês do acidente, no dia 30 de setembro, Allan recebeu alta médica do hospital e foi levado para a Central de Triagem da Marambaia, onde estava preso e à disposição da Justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br